

**PORTARIAS**

PORTARIA SEPLAN Nº 03, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

DENNIS MONTEIRO DINIZ, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

1- Autorizar os Servidores da Secretaria de Planejamento, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
Adilson de Faria	05610	02584650707	Leve/Moto
Alexandre Moreira	09646	04844225249	Leve/Moto
Antonio Henrique Ilário	25228	03346928479	Leve/Moto
Cláudio Cascardo Franco	05984	01706665184	Leve/Moto
Edison Cursino Alves	02828	04267173608	Leve
Gisele Nancy de Carvalho e Silva	34428	02688073415	Leve/Moto
Edson Carlos Rovida	01334	0591618161	Leve/Moto
Ivanildo César de Faria	01494	03881018537	Leve/Moto
José Pedro da Fonseca Junior	01568	01704136589	Moto
Julio César dos Santos	07678	02006572653	Leve/Moto
Luciano Martins de Moura	022337	03692884400	Leve/Moto
Marcelo Pinto Fagundes	11752	0077614303	Leve/Moto
Marcos Vinicius dos Santos	03532	030854032	Leve/Moto
Neuci Dalila da Silva	04362	01087186001	Leve
Rosemir José de Godoy	25686	01601084987	Leve/Moto
Silvana Maria da Costa	0748	04831209160	Leve/Moto

Secretaria de Planejamento, aos 26 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Arq. Dennis Monteiro Diniz - Secretário de Planejamento

**PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional – NASF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

NOME	CPF
SOLANNE GONÇALVES ALVES	089.401.026-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Recepcionista – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GABRIELA FRANCA SIQUEIRA	304.863.818-03

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NEIDE APARECIDA DA SILVA	331.877.418-94
TONIEL PADUA DE MORAIS SILVA	225.423.668-70

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Médico Especialista – Pediatra – Ref. “50”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio



probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CASSIA MARQUES FURTADO	251.270.608-76
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	259.903.518-01
REGIANE MONTEIRO BARBOSA DE CAMPOS GOMES	286.863.258-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 19, DE 7 DE JANEIRO 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.233/2013,

#### R E S O L V E:

Constituir uma Comissão de Avaliação Técnica, a qual terá a incumbência de analisar a documentação apresentada pelas licitantes interessadas em firmar convênio com a Administração Municipal, referentes ao Edital de Chamamento nº 07/2013 - Processo nº 34.233/2013, para complementar o atendimento em saúde, contemplando as unidades do Pronto Socorro Municipal e Infantil, Pronto Atendimentos da Gurilândia e do CECAP, e Policlínica Municipal, com a seguinte composição:

- Lidia Roman de Camargo Leite – Departamento de Contabilidade
- Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral
- Luiz Henrique Domiciano – Secretaria de Saúde
- Ana Lúcia Valvano – Secretaria de Saúde
- Ernani Barros Morgado Filho – Secretaria dos Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - *PREFEITO MUNICIPAL*

#### PORTARIA Nº 20, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 60.310/2013,

#### R E S O L V E:

Conceder ao servidor PLINIO DE ANDRADE NETO – matrícula 20264 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2014, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de janeiro de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA SESPM Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.413/13.

#### R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, o prazo estabelecido na Portaria SESPM nº 26, 12 de novembro de 2013, para conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 06 de janeiro de 2014.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL



Secretaria de Segurança Pública Municipal

**EDITAIS****Edital de Chamamento Público****8º Concurso de Marchinhas de Quiririm**

A Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Taubaté, com o objetivo de valorizar a marchinha carnavalesca, seus compositores e intérpretes, promove o 8º Concurso de Marchinhas de Quiririm do Carnaval 2014. Assim, divulga o presente Edital de Chamamento Público, nos seguintes termos:

**1. Objeto**

Este edital tem por objetivo tornar público as normas para a participação no 8º Concurso de Marchinhas de Quiririm do Carnaval 2014 na cidade de Taubaté.

**2. Realização**

Haverá uma fase de pré-seleção, quando serão escolhidas as 20 (vinte) marchinhas que participarão do concurso. O 8º Concurso de Marchinhas de Quiririm do Carnaval 2014 será realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2014, a partir das 18h, no Palco de Eventos do Distrito de Quiririm, rua Cel. Marcondes de Mattos, s/n.

Na primeira noite, participarão as músicas pré-selecionadas.

Na segunda noite, serão apresentadas as 10 (dez) marchinhas finalistas.

**3. Condições de participação**

São condições indispensáveis para a participação no 8º Concurso de Marchinhas de Quiririm:

**3.1 Inscrições**

- Podem participar artistas, músicos e interessados em geral. As inscrições são gratuitas.
- O período de inscrição será de 13 de janeiro a 7 de fevereiro de 2014 no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h e deve ser feita diretamente na Secretaria de Turismo e Cultura, rua Benedito Silveira de Moraes, s/nº (Terminal Rodoviário Intermunicipal), Jardim Ana Emília.
- A simples inscrição da música no 8º Concurso de Marchinhas de Quiririm já pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste.
- Somente serão aceitas as inscrições com todos os documentos exigidos no item 3.2.

**3.2 Documentos para a inscrição**

- Cópia do RG e do CPF do responsável pela inscrição que pode ser o autor ou um dos autores.
- Cópia do INSS ou PIS ou PASEP ou NIT do responsável pela inscrição.
- Certidão Negativa de Débito junto ao município de Taubaté que deve ser solicitada com 10 dias de antecedência na Sede da Prefeitura de Taubaté e entregue no ato da inscrição. Somente serão aceitas a certidão original ou a cópia da mesma e não serão aceitas inscrições com o protocolo.
- 02 (dois) CDs com gravação da música inscrita. Na superfície do CD, deve constar somente o nome da música, sem o nome do autor ou intérprete. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação do CD poderá acarretar na desclassificação da canção.
- 12 (doze) cópias da letra da música cifrada, onde devem constar o nome do(s) autor(es).

**3.3 Participação**

- É vetada a participação de funcionários públicos e de seus parentes em primeiro grau.
- Cada autor, incluindo parceria, poderá inscrever o número máximo de duas canções inéditas e originais. Será necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada música.
- Caso a música seja de autoria de mais de uma pessoa, a ficha deverá conter os nomes de todos os autores e o responsável pela inscrição deve ser um dos autores..
- Caso o autor seja falecido, seu representante legal, devidamente constituído, poderá assinar a ficha de inscrição.
- Qualquer irregularidade na documentação ou a má qualidade de gravação do CD acarretará na desclassificação da música.
- A relação das 20 (vinte) músicas escolhidas na fase de pré-seleção será anunciada no dia 17 de fevereiro de 2014 e comunicada por telefone e e-mail aos candidatos selecionados. A listagem também será publicada no *site* da Prefeitura de Taubaté – [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) – no dia 17 de



fevereiro de 2014.

**g.** A ordem de apresentação das músicas será definida por sorteio no dia 22 de fevereiro de 2014 às 17h, sendo desclassificada a marchinha que não tiver representante.

**h.** A ordem de apresentação para a final será definida por sorteio no dia 23 de fevereiro de 2014 às 17h, sendo desclassificada a marchinha que não tiver representante.

**i.** No ato da inscrição o(s) autor(es) da(s) canção(ões) autoriza(m) desde já a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de sua(s) canção(ões) nos dias do evento ou outros que tenham relação com o “8º Concurso de Marchinhas de Quiririm”.

**j.** Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à Comissão de Carnaval para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia.

**k.** A música deverá ser inédita e original. Se identificados casos de composições já apresentadas em edições anteriores do Festival de Marchinhas de Quiririm ou casos de plágio, a marchinha será desclassificada.

**l.** A passagem de som pelos candidatos concorrentes será feita com a banda de apoio no dia do evento, em horários estabelecidos pela Comissão de Carnaval

#### 4. Comissão Julgadora

**a.** A Comissão Julgadora para a fase de pré-seleção será nomeada pela Comissão de Carnaval e composta por, no mínimo, 03 (três) membros com notório saber e conhecimentos musicais.

**b.** A Comissão Julgadora para as duas noites de concurso será composta por 05 (cinco) membros com notório saber e conhecimentos musicais. Sua participação não implicará em ônus para a Prefeitura.

**c.** Os nomes dos jurados serão divulgados no site da Prefeitura em momento oportuno.

**d.** No processo de seleção das marchinhas concorrentes serão considerados, em todas as etapas, os seguintes itens: letra, melodia, interpretação e ritmo.

**e.** Serão emitidas, pelos jurados, notas de 05 a 10 para cada item de julgamento, podendo ser fracionadas em meio ponto (exemplo: 8,5), e serão apontadas as médias gerais de cada marchinha, pelos jurados, após cada apresentação.

**f.** Para o desempate serão consideradas as notas na seguinte ordem:

Letra; melodia e interpretação (postura, dicção, fidelidade à letra, criatividade, afinação e ritmo).

#### 5. Classificação

**a.** Serão analisadas as vinte músicas apresentadas na eliminatória e irão para a final as dez melhores pontuações gerais (média simples).

**b.** O júri definirá a música vencedora, apresentando o resultado das classificações em ordem de pontuação.

#### 6. Premiação

1º Lugar: R\$ 2.500,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu

**a.** Os valores de premiação sofrerão os descontos de impostos previstos por Lei

#### 7. Disposições Gerais

**a.** Os participantes classificados na pré-seleção deverão estar à disposição para entrevistas em áudio ou vídeo durante a sua participação neste concurso, juntamente com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Taubaté.

**b.** Não haverá ajuda de custo em dinheiro aos participantes. As despesas do candidato para a sua participação no concurso correrão por conta do mesmo.

**c.** A Comissão de Carnaval disponibilizará uma banda de apoio para a apresentação das marchinhas que irá executar o arranjo entregue na mídia no ato da inscrição. Serão permitidos no palco até 03 (três) intérpretes de cada marchinha inscrita.

**d.** Os compositores das canções selecionadas para a etapa final, automaticamente, cedem para a Prefeitura de Taubaté, para fins de divulgação, veiculação e possível produção de mídia gravada, os direitos autorais das canções classificadas.

**e.** As decisões da Comissão Julgadora e da Comissão de Carnaval serão irrevogáveis, não



cabendo recursos contra as mesmas. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval.

f. A Comissão de Carnaval reserva-se ao direito de, a qualquer momento, excluir do concurso a música que não cumprir a disposição do presente regulamento e que contrariar as normas do concurso.

g. Todo material entregue à Comissão de Carnaval não será devolvido.

h. Os atrasos e o não cumprimento dos dias e horários de apresentação estipulados pela Comissão de Carnaval desclassificarão imediatamente o participante.

8º Concurso de Marchinhas de Quiririm do Carnaval 2014

**Dados do Responsável pela Inscrição**

Nome Completo \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

PIS/ PASEP/NIT \_\_\_\_\_

Data Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo ( ) Fem. ( ) Masc.

Profissão \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**Dados da Música**

Nome da Canção \_\_\_\_\_

Autor(es) \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento deste Concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Assinatura do responsável pela inscrição**

É parte integrante desta inscrição os seguintes documentos:

- ( ) 02 CD com a gravação da música participante e a identificação do nome da música.
- ( ) 12 cópias da letra da música cifrada constando nome do(s) autor(es).
- ( ) Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição.
- ( ) Cópia do INSS ou PIS ou PASEP ou NIT do responsável pela inscrição.
- ( ) Certidão Negativa de Débito junto ao município de Taubaté.

**Assinatura do servidor responsável pela inscrição****Edital de Chamamento Público****Eleição da Corte de Momo**

A Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Taubaté promove a Eleição da Corte de Momo do Carnaval de 2014. Assim, divulga o presente Edital de Chamamento Público, nos seguintes termos:

**1. Objeto**

Este edital tem por objetivo tornar público as normas para a realização da Eleição da Corte de Momo (Rei Momo, Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa) do Carnaval 2014 na cidade de Taubaté.

**2. Realização**

A Eleição da Corte de Momo do Carnaval 2014 será no dia 23 de fevereiro de 2014, às 19 horas, na Avenida Professor Walter Thaumaturgo (Avenida do Povo).



#### 3. Condições de participação

São condições indispensáveis para a participação da Eleição da Corte de Momo do Carnaval 2014:

##### 3.1 Para Rei Momo

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. possuir, até o dia 23 de fevereiro, 18 (dezoito) anos completos;
- c. ter espírito carnavalesco;
- d. ter desembaraço no samba;
- e. ser simpático e se comunicar bem com o público;
- f. assinar a ficha de inscrição, declarando conhecimento das normas do presente Edital, obrigando-se a respeitá-lo integralmente, se eleito;
- g. apresentar 01 (um) comprovante de residência em que conste seu nome e sobrenome ou o nome de seus pais, atestando que o candidato reside em Taubaté.

##### 3.1 Para Rainha e Princesas

- a. ser brasileira nata ou naturalizada;
- b. possuir, até o dia 23 de fevereiro, 18 (dezoito) anos completos;
- c. ter espírito carnavalesco
- d. ter desembaraço no samba;
- e. ser simpática e se comunicar bem com o público;
- f. assinar a ficha de inscrição, declarando conhecimento das normas do presente Edital, obrigando-se a respeitá-lo integralmente, se eleita;
- g. ter, ao menos, 01 (um) comprovante de residência em que conste seu nome e sobrenome ou o nome de seus pais atestando que a candidata reside em Taubaté.

##### 3.2 Inscrições

- a. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua Benedito Silveira de Moraes, s/n (Terminal Rodoviário Intermunicipal), Jardim Ana Emília, das 8h às 12h e das 14h às 17h, do dia 13 de janeiro ao dia 14 de fevereiro de 2014.
- b. A inscrição deverá ser feita pessoalmente e, em hipótese alguma, serão aceitas inscrições pelos correios ou serviços de entrega similares.

##### 3.4 Documentos para inscrição

- a. Cópia do RG e do CPF.
- b. 01 foto 3x4.
- c. Cópia do comprovante de residência em nome próprio ou em nome dos pais, atestando que o (a) concorrente reside no município de Taubaté.
- d. Certidão Negativa de Débito junto ao município de Taubaté que deve ser solicitada com 10 dias de antecedência na Sede da Prefeitura de Taubaté e entregue no ato da inscrição. Somente serão aceitas a certidão original ou a cópia da mesma, e não serão aceitas inscrições com o protocolo.
- e. Cópia do INSS, PIS, PASEP ou NIT.

##### 3.3 Participação

- a. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição e a declaração que cede o direito de imagem e som durante a competição e em casos que tenham relação com a Eleição da Corte de Momo.
- b. A inscrição do candidato torna obrigatória a presença do mesmo nos ensaios de coreografia que deverão ser marcados e previamente avisados no período de 17 a 22 de fevereiro de 2014, a partir das 19 horas em local a ser definido.

#### 4 Júri e eleição

4.1 O júri será composto por 5 (cinco) pessoas e seus nomes serão divulgados no site da Prefeitura no momento oportuno.

4.1 É da competência da Comissão de Carnaval a escolha dos integrantes do júri.

4.2 Deverão compor o júri pessoas ligadas às áreas da cultura, carnaval, comunicação, clubes de serviços, setor empresarial ou de relevada expressão e projeção na cidade de Taubaté – SP ou de qualquer outra cidade, se como convidado especial.

4.3 Não haverá remuneração para a atividade do jurado.

4.4 Os membros do júri, antes do início da sessão de escolha da Corte de Momo do Carnaval 2014 reunir-se-ão e escolherão dentre eles o Presidente da mesa de júri.



4.5 As decisões do júri serão definitivas, não cabendo aos candidatos impetração de recurso de qualquer espécie.

4.6 A eleição da Corte de Momo do Carnaval 2014 obedecerá às regras estabelecidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Carnaval.

#### 5 Julgamento

5.1 Para a escolha do Rei Momo, os candidatos deverão usar bermuda e camiseta para a apresentação da coreografia e outro traje à sua escolha para a entrada solo na passarela.

5.2 Para a escolha das Rainhas e Princesas, as candidatas trajarão maiô para a apresentação da coreografia e, de acordo com o interesse da candidata, fantasia e adereços na segunda entrada solo na passarela.

5.3 Para o julgamento dos candidatos à Rei Momo serão levados em consideração pelo júri os seguintes atributos:

1º Samba no pé: ter domínio da dança.

2º Simpatia.

3º Desembaraço: os candidatos serão entrevistados pelo apresentador do concurso. Serão avaliados por sua simpatia, boa dicção e desenvoltura nas respostas.

4º Criatividade.

5.4 Para o julgamento das candidatas à Rainha e Princesas serão levados em consideração pelo júri os seguintes atributos:

1º Samba no pé: ter domínio da dança.

2º Simpatia.;

3º Desembaraço: as candidatas serão entrevistadas pelo apresentador do concurso Serão avaliadas por sua simpatia, boa dicção e desenvoltura nas respostas.

4º Criatividade.

5.5 As notas para cada quesito deverão ser atribuídas no valor mínimo de 5,0 (cinco) e máximo de 10,0 (dez) pontos, podendo ser atribuídas notas intermediárias de meio ponto (exemplo: 8,5).

5.6 Após os desfiles de todos os candidatos, o júri entregará os envelopes com as notas à Comissão de Carnaval para a soma e a divulgação do resultado final.

5.7 Em caso de empate, serão utilizadas como critérios de desempate as notas atribuídas na seguinte ordem:

Para os homens - Samba no pé, Simpatia, Desembaraço e Criatividade.

Para as mulheres - Samba no pé, Simpatia, Desembaraço e Criatividade.

Permanecendo o empate, o voto de desempate caberá ao Presidente da Mesa do Júri.

5.8 O candidato com maior pontuação será eleito o Rei Momo da Corte de Momo do Carnaval 2014. A candidata com maior pontuação será eleita a Rainha da Corte de Momo do Carnaval 2014. A segunda candidata mais bem votada será a Primeira Princesa da Corte de Momo do Carnaval 2014 e a terceira candidata mais bem votada a Segunda Princesa da Corte de Momo do Carnaval 2014.

#### 6 Premiação

6.1 Ao Rei Momo, à Rainha e às Princesas eleitos, serão fornecidos toda a vestimenta e adereços, considerando que os serviços fornecidos pela Corte de Momo são de alta relevância para o Município de Taubaté durante os festejos do Carnaval 2014.

6.2 Como prêmio, a Corte de Momo do Carnaval 2014 receberá:

Rei Momo – R\$ 3.500,00 + Troféu

Rainha – R\$ 3.500,00 + Troféu

Primeira Princesa – R\$ 3.000 + Troféu

Segunda Princesa – R\$ 2.500,00 + Troféu

#### 7 Deveres e direitos da Corte de Momo do Carnaval 2014

7.1 O mandato da Corte de Momo do Carnaval 2014 tem início no dia da eleição e término no dia em que for eleita a Corte de Momo do Carnaval 2015.

7.2 A Corte do Carnaval 2014 só poderá comparecer às festas, desfiles, espetáculos, públicos, shows, eventos ou festividades que forem definidos pela Comissão de Carnaval, cumprindo as datas, horários e locais agendados, sob pena de perda do título.

7.3 Qualquer apresentação de cunho comercial da Corte de Momo do Carnaval 2014 em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro veículo de comunicação, bem como qualquer outro





tipo de propaganda, dependerá de autorização da Comissão de Carnaval.

7.4 O descumprimento, por parte dos eleitos, de qualquer dos deveres atribuídos à Corte de Momo do Carnaval 2014, bem como das normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e chave da cidade, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

7.5 O membro destituído perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, e seu mandato passará a ser exercido pelo candidato subsequente, conforme a pontuação no concurso.

7.6 Os candidatos, ao serem eleitos, automaticamente autorizam o Município de Taubaté a explorar o uso de suas imagens e vozes, captadas durante a realização do Carnaval 2014 em materiais promocionais, sem direito à indenização, conforme os termos do Anexo I, desse Edital.

#### 8 Disposições Finais

8.1 A Secretaria de Turismo e Cultura não se responsabiliza por danos eventualmente sofridos pelos candidatos.

8.2 Caso necessário, serão contratados profissionais habilitados para maquiagem, costura, cabeleireiro, entre outros, para atender à demanda dos eventos.

#### ANEXO I

Declaração de cessão de imagem e som

Nome do Candidato:

#### Corte de Momo Carnaval 2014

Declaro, sob as penas da Lei e para o específico fim de participar do Edital de Chamamento Público para a Eleição da Corte de Momo do Carnaval 2014, que (nome do proponente) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, cede, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Taubaté em todo território nacional e estrangeiro, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

Para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do candidato

#### ANEXO II

Ficha de Inscrição

Eleição da Corte de Momo do Carnaval 2014



# PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

RG:	CPF:	PIS/PASEP:
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Altura:	Peso:	

Para as candidatas do sexo Feminino:

Busto:

Cintura:

Quadril:

Manequim:

P

M

G

3x4

Documentos Entregues:

Cópia do RG

Cópia do CPF

Cópia do Comprovante de Residência

Cópia do INSS, PIS, PASEP ou NIT

Certidão Negativa de Débito

01 foto 3x4

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário

Data

Eleição da Corte de Momo do Carnaval 2014  
Comprovante de Inscrição

Nome do candidato:

Funcionário:

Data:

## MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 884 de 11 de julho de 2013, com as alterações promovidas pela Portaria nº 973 de 08 de agosto de 2013 do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, **INTIMA:**

**VANDERLEI CANDIDO** para que compareça, no dia 23 de janeiro do corrente ano às 15h00min, junto ao SOLAR DOS CONSELHOS DE TAUBATÉ sito à rua Emílio Whinter, 785, Bom Conselho. Para ciência dos processos nº 28.299/2013; 37386/2013; 52872/2013;

**CRISTIANO JOSÉ PEREIRA** para que compareça, no dia 23 de janeiro do corrente ano às 15h30min, junto ao SOLAR DOS CONSELHOS DE TAUBATÉ sito à rua Emílio Whinter, 785, Bom Conselho. Para ciência dos processos nº 28.979/2013; 29.492/2013;



**JOCEMIR DE OLIVEIRA** para que compareça, no dia 23 de janeiro do corrente ano às 16h00min, junto ao SOLAR DOS CONSELHOS DE TAUBATÉ sito à rua Emílio Whinter, 785, Bom Conselho. Para ciência do processo nº 16.276/2007;

Taubaté, 03 de janeiro de 2014

Oswaldo Barbosa Guisard Neto - Presidente da 2ª C.P.P.A.D

2ª publicação

**PROCESSO Nº. 62.502/13**

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/13

D E S P A C H O :

1 – Adjudico prestação de serviço de locação de tendas e lonas tipo circo, constante do presente processo, a favor da firma ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$10.800,00 (Dez mil oitocentos reais);

**2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;**

**3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;**

**4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;**

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/12/2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 58351 /2013

Chamamento Público nº 04/2013

Convênio para atendimento ao Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Comissão Técnica de Avaliação

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

1) Em cumprimento do item 7 do chamamento público nº 04/2013, após análise realizada por esta Comissão Técnica de Avaliação evidenciamos:

- A Entidade não apresentou declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto (item P);

- o número previsto de pessoas atendidas relatado no plano de trabalho anexo E (30 atendidos, páginas 195 e 196), não condiz com o número apresentado no termo de referência (40 atendidos, páginas 189 e 190) e na descrição do plano de trabalho item 11 (29 atendidos, página 201);

- o Plano de Trabalho não está assinado pela Presidente da Entidade (página 207);

- O custo total da proposta de trabalho apresentada (páginas 207) é superior ao valor previsto, considerando que no item 9.7 do edital de referência, aponta que o valor repassado será proporcionalmente ao número pretendido de atendimento de pessoas no projeto proposto;

2) Em cumprimento do item 8 do chamamento público nº 04/2013, após visita realizada em 09 de dezembro de 2013 por esta Comissão Técnica de Avaliação, emitimos o seguinte relatório:

A entidade apresenta uma sala em reforma para o desenvolvimento do projeto proposto. A sala é ampla, com ventilação adequada e boa iluminação. Os espaços e estruturas físicas apresentados têm capacidade para atendimento do objeto proposto. A entidade dispõe de recursos materiais permanentes necessários ao desenvolvimento do serviço.

PARECER: Diante dos apontamentos do item 1 a Entidade é declarada NÃO HABILITADA.

Taubaté, 09 de Dezembro de 2013

Processo nº 58351 /2013

Chamamento Público nº 04/2013

Convênio para atendimento ao Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias



### Comissão Técnica de Avaliação

Instituição: Instituto São Rafael - Órgão Social e Econômico de Cegos

1) Em cumprimento do item 7 do chamamento público nº 04/2013, após análise realizada por esta Comissão Técnica de Avaliação evidenciamos:

- A Entidade não apresentou:

5.1 - b) Estatuto autenticado;

5.1 - f) Comprovante de inscrição no CMAS;

5.1 - i) Certidão de quitação plena dos tributos municipais, apresenta apenas protocolo;

5.1 - j.1) Balanço financeiro e resumo geral da receita;

5.1 - p) Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto;

- A Entidade apresenta:

5.1 - c) Ata de eleição e posse da Diretoria, vencida em 31/12/2012;

5.1 - h) Certidão FGTS vencida 21/10/2013;

5.1 - q) Quadro demonstrativo de profissionais contratados como contra partida da entidade em branco;

Referente ao Plano de Trabalho:

- O custo total da proposta de trabalho apresentada (páginas 102) é superior ao valor previsto, considerando que no item 9.7 do edital de referência, aponta que o valor repassado será proporcionalmente ao número pretendido de atendimento de pessoas no projeto proposto;

2) Em cumprimento do item 8 do chamamento público nº 04/2013, após visita realizada em 09 de dezembro de 2013 por esta Comissão Técnica de Avaliação, emitimos o seguinte relatório:

O espaço físico necessita de adequação referente à acessibilidade. Verificamos em alguns locais piso irregular, existência de degraus sem proteção caracterizando risco pessoal aos residentes e umidade nas dependências visitadas.

A Entidade executa serviços de proteção especial de alta complexidade, com acolhimento institucional, no entanto, apresenta plano de trabalho para o serviço de média complexidade;

**PARECER:** Diante dos apontamentos acima a Entidade é declarada NÃO QUALIFICADA.

Taubaté, 09 de Dezembro de 2013

### PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 3001438 e requereu a Licença de Instalação para ampliação do aterro de resíduos sólidos da construção civil e/ou inerte, sito à Avenida Hilário José Signorini, s/nº, Distrito Industrial do Una II, Chácara Silvestre, CEP 12085-193, Taubaté/SP.

## DIVERSOS



**PROCESSO Nº. 62.073/13**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 99/13

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

**2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;**

**3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BANDEIRANTE**

**ENERGIA S/A, no valor total de R\$ 17.174.040,00 (Dezessete milhões cento e setenta e quatro mil e quarenta reais);**

**4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;**

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 02/01/2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**Processo nº 58352/13 - Chamamento nº 05/13**

**D E S P A C H O**

À vista dos elementos contidos nos autos, autorizo a celebração de convênio com a Casa São Francisco de Idosos de Taubaté nos moldes da minuta apresentada, constante de fls. 12/18, seguindo:

I - Ao DTL para as providências no tocante à formalização do Termo de Convênio em conformidade com a minuta apresentada e aprovada pela Procuradoria Administrativa;

II – Ao DF para as medidas no que diz respeito ao recebimento das parcelas dispostas no item a.1 da cláusula segunda;

III – À SEDIS/Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para cumprimento das cláusulas pactuadas junto à Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no que tange ao repasse das respectivas parcelas;

G.P., 07/01/2014

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 62.501/13/13**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 417/13**

**D E S P A C H O:**

1 - Adjudico a prestação de serviço de hospedagem, constante do presente processo, a favor da firma APART-HOTEL OLAVO BILAC LTDA ME, no valor total de R\$ 234.159,72 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 - Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 - Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Esporte e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 30/12/2013

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. ME **PROCESSO:** 27.146/13 **ASSINATURA:** 19/12/13 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 28/06/13 e aditado em 13/08/13 **VIGÊNCIA:** mais 69 dias **VALOR:** R\$ 267.720,00 **MODALIDADE:** Pregão

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M&M UNIVERSO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA. **PROCESSO:** 53.717/13 **ASSINATURA:** 30/12/13 **OBJETO:** aquisição de motocicletas, modelo: CG 125 ES, da marca Honra, conforme Decreto de Padronização nº. 9.462 de 08 de maio de 2002 e suas alterações **VALOR:** R\$ 21.000,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTORES:** 01

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. **PROCESSO:** 57.161/13 **ASSINATURA:** 30/12/13 **OBJETO:** aquisição de veículos tipo Gol e Kombi Standard, da marca Volkswagen, conforme decreto de padronização nº 9.642 de 08 de maio de 2002 e suas alterações **VALOR:** R\$ 267.888,00 **VIGÊNCIA:** 90 dias **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTORES:** 01

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FARIA & FARIA COMÉRCIO DE ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA. - ME **PROCESSO:** 51.207/13 **ASSINATURA:** 30/12/13 **OBJETO:** aquisição de móveis para escritório em geral **VALOR:** R\$ 563,92 **MODALIDADE:** Pregão **PROPOSTORES:** 05

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 40.648/12 **ASSINATURA:** 25/10/13 **OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato celebrado em 25/10/12 **VIGÊNCIA:** mais 30 dias **MODALIDADE:** Pregão.

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTES:** Prefeitura Municipal de Taubaté e Fundação de Apoio à Ciência e Natureza- FUNAT **PROCESSO:** 5156/2013 **ASSINATURA:** 30.12.2013 **OBJETO:** prorrogar o prazo do Convênio **VIGÊNCIA:** 31/01/2014 **FUNDAMENTO:** Lei Federal 8/666/93 e suas alterações, Art. 49 I e III das Instruções Normativas 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.